



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 1.º e 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 15 624 — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, o Regulamento do Serviço de Material — I Parte — Material.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 414 — Permite que a verba autorizada a satisfazer no ano em curso, por força do Decreto n.º 39 769, pela Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra, com os encargos resultantes da empreitada da instalação de ascensores e monta-cargas eléctricos no edifício da Faculdade de Medicina da referida Cidade Universitária seja despendida nos anos de 1955 e 1956.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 625 — Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província ultramarina de Cabo Verde.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 6.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 23 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Artigo 7.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» — 3.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 3.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1955. — Pelo Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 23 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de saúde pública

Circunscrições de defesa sanitária dos portos marítimos e aéreos

Artigo 122.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «De semoventes»:

Alínea a) «Veículos com motor»:

Para o vapor e barcos a gasolina das circunscrições de defesa sanitária dos portos marítimos:

De «De Lisboa» — 5.000\$00

Para «De Leixões e Foz do Douro» + 5.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1955. — Pelo Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

4.ª Repartição

(Estado-Maior do Exército)

Portaria n.º 15 624

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução, a título provisório, o Regulamento do Serviço de Material — I Parte — Material.

Ministério do Exército, 2 de Dezembro de 1955. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra

Decreto n.º 40 414

Atendendo a que, por motivos de ordem técnica, não foi possível dar o incremento necessário aos trabalhos a que se refere o contrato da empreitada da instalação de

ascensores e monta-cargas eléctricos no edificio da Faculdade de Medicina da Cidade Universitária de Coimbra, de forma a ficarem concluídos até ao fim do corrente ano, de harmonia com o disposto no Decreto n.º 39 769, de 17 de Agosto de 1954;

Considerando que no ano de 1954 foi despendida na totalidade a verba de 500.000\$ prevista no citado decreto;

Considerando que a referida obra somente poderá ficar totalmente concluída no decorrer do próximo ano de 1956;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O montante de 815.000\$ que, por força do Decreto n.º 39 769, de 17 de Agosto de 1954, a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra foi autorizada a satisfazer no ano em curso com os encargos resultantes da empreitada da instalação de ascensores e monta-cargas eléctricos no edificio da Faculdade de Medicina da Cidade Universitária de Coimbra poderá ser despendido com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude de contrato, pela seguinte forma: 600.000\$ no corrente ano e 215.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Dezembro de 1955.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*António Manuel Pinto Barbosa*—*Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 625

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 60.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 225.º, n.º 4), alínea b) «Encargos gerais—Deslocações de pessoal—Passagens de ou para o exterior—Por quaisquer outros motivos—A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 228.º «Encargos gerais—Suplemento de vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 2 de Dezembro de 1955.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Aberasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.—*Carlos Aberasis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 16 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário

Artigo 462.º «Remunerações acidentais»:

Do n.º 1) «Gratificações pelas regências de trabalhos práticos aos professores extraordinários» — 2.400\$00

Para o n.º 2) «Gratificações pela acumulação de serviços e regências» + 2.400\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 024, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 23 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1955.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 19 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Direcção do Distrito Escolar de Beja

Artigo 842.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» — 1.500\$00

Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» + 1.500\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 024, de 31 de Dezembro findo, esta alteração mereceu, por despacho de 23 de Novembro corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1955.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.